

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

---

### TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2025

Ref.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA E A EMPRESA ALEXSANDRO CARDOSO DOURADO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, BAHIA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXSANDRO CARDOSO DOURADO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 45.235.296/0001-68, situada na Rua Cicero Fernandes Lima, 48, centro, Canarana, Bahia, Nesse ato representado pelo Sr. Alexsandro Cardoso Dourado, denominado **CONTRATO**, e nos termos da Dispensa nº 038/2025, com fulcro nos arts. 124 e 132 da Lei 14.133/2021, resolvem e acordam na pactuação do presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 138/2025, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato, alterando as Cláusulas IX, item 9.2., prorrogando a vigência contratual;

### **CLÁUSULA II – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do contrato, nos termos da Cláusula Nona (Prazos de Execução e Vigência), item 9.2., pactuada para até 06/06/2025, **fica prorrogada para até 31/07/2025**, prazo fixado para quitação das obrigações contratada, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam pendentes.

### **CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

---

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes não alteradas pelo presente instrumento.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o representante do **CONTRATANTE** e o representante da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Canarana – BA, 05 de junho de 2025.

---

Prefeitura Municipal De Canarana  
CNPJ: 13.714.464/0001-01  
Marleide Barbosa de Oliveira  
Contratante

---

ALEXSANDRO CARDOSO DOURADO  
CNPJ nº. 45.235.296/0001-68  
Rep.: Sr. Alexsandro Cardoso Dourado  
Contratada